



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



LEI MUNICIPAL Nº 3555, DE 14 DE MAIO DE 2018.

“ALTERA O ART. 18 DA LEI Nº 2048, DE 25 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art.18 da Lei Municipal nº 2.048, de 25 de abril de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Liberato Salzano/RS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 A importância de RS 500,00 (quinhentos reais) pelo Exercício de outras funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração